



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

LEI Nº 2.264/2019
De 24 de abril de 2019.

Institui a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Itabaiana/SE, a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” será comemorada na primeira semana do mês de abril.

Art. 3º. A “Semana Municipal de Conscientização do Autismo” tem como finalidade difundir o transtorno do espectro autista – TEA, no intuito de fomentar ações voltadas às políticas de proteção aos direitos dos autistas, bem como da conscientização da comunidade sobre o tema.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itabaiana/SE,
24 de abril de 2019.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana.